



## Município de Vila Nova de Poiares

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

### **CONTRATO DE** **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DO BARRO PRETO DE** **OLHO MARINHO – VILA NOVA DE POIARES**

---

#### **Contrato n.º 20/2020 | Procedimento AcinGov 25/2020**

Na sequência do lançamento de um procedimento contratual ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com a al. d) do n.º 1 do art.º 20.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020, no uso das suas competências previstas na al. f) do n.º1 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 98º do supra referido Código dos Contratos Públicos, foi, em simultâneo, aprovado a minuta do contrato e adjudicada à segunda outorgante a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DO BARRO PRETO DE OLHO MARINHO – VILA NOVA DE POIARES”** em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respetivo convite e de acordo com a proposta apresentada, documentos que aqui se dão por fielmente reproduzidos sendo do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.

Após o cumprimento das formalidades legais é celebrado o presente contrato entre os outorgantes:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**, Pessoa Coletiva número 505371600, representado neste ato por João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Município, e

**A ADERE-CERTIFICA LDA.**, PESSOA Coletiva número 514091410 com sede Rua Damião de Góis, n.º 211, Braga, representada neste ato por **TERESA DE JESUS ALMEIDA COSTA**, titular do cartão de cidadão n.º 09510959 5ZZ3, com o número de identificação fiscal, 205841414, na qualidade de



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

gerente da sociedade outorgante, com poderes para outorgar o presente contrato conforme foi verificado pela certidão permanente, com o código de acesso 2213-0270-0408, acedida nos termos do artigo 75º do Código do Registo Comercial, subscrita em 04/01/2018 e válida até 04/04/2021, documentos que se encontram patenteados no procedimento e que se encontram certificados digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV.

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto e forma de prestação do serviço**

1. O presente contrato tem por objeto principal a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DO BARRO PRETO DE OLHO MARINHO – VILA NOVA DE POIARES** de forma a permitir que o Barro Preto tenha uma proteção maior quer a nível regional quer nacional, fazendo com que os seus artesãos possam ganhar maior visibilidade/credibilidade perante os consumidores, de acordo com o previsto no convite, no caderno de encargos e na proposta apresentada pela segunda outorgante submetida na plataforma eletrónica ACINGOV em 10 de agosto de 2020.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Prazo de Execução do Contrato**

O contrato mantém-se em vigor desde data da sua assinatura por um prazo máximo de 365 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Preço Contratual**

1. Como contrapartida da aquisição dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Município de Vila Nova de Poiares pagará à segunda outorgante a quantia máxima de €12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) acrescido de IVA calculado à taxa legal em vigor, repartida da seguinte forma:
  - a) 6 250,00€ com a entrega dos seguintes documentos:
    - i. Manual de Certificação do Barro Preto de Olho Marinho;



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- ii. Ata da 1ª Comissão de Acompanhamento;
  - b) 6 250,00 € faturado mensalmente nos primeiros 3 meses após a assinatura do contrato (prazo de implementação do projeto de certificação);
2. O preço atrás referido inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município, incluindo despesas de comunicação, alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, necessários ao desenvolvimento da prestação de serviços

### **Cláusula 4.ª**

#### **Condições de Pagamento**

1. As quantias devidas pelo Município de Vila Nova de Poiares, nos termos da clausula anterior, devem ser pagam no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelo Município de Vila Nova de Poiares das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva
2. Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Poiares, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, devendo o fornecedor indicar o IBAN para o efeito.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Cabimento e compromisso**

1. O encargo referido na cláusula anterior será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102, na classificação económica 06020305 - outras, ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 26762 e 27512 em 31/07/2020 e 22/09/2020 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

### **Cláusula 6.ª**

#### **Obrigações principais da segunda outorgante**

1. A segunda outorgante fica obrigada a organizar o processo de certificação da seguinte forma:
  - a) Criar uma Comissão de Acompanhamento para Certificação Barro Preto de Olho Marinho; (Convites a efetuar pela a ADERE CERTIFICA incluem o entidade promotora e entidades/individualidades de interesse para os processos, bem como mais tarde representantes de produtores
  - b) Criar um Manual de Certificação para o processo;
  - c) Criar uma equipa técnica de controlo de certificação; composta por: Responsável de Controlo - Técnico da Qualidade da ADERE CERTIFICA; Responsável da Certificação – Técnico responsável na ADERE CERTIFICA Agente Controlo – técnico a contratar (especialista na história/produção do produto)
  - d) Organizar de sessões de sensibilização dirigida a todos os artesões;
  - e) Visitas aos artesões e produtores do Barro Preto de Olho Marinho para angariação para o processo de certificação;
  - f) Registo e Manutenção das Bases de Dados;
  - g) Controlar e fiscalizar a atribuição das etiquetas de certificação;
  - h) Criar dois links na página da ADERE CERTIFICA com toda a informação relativa ao processo de certificação.
2. O prestador de serviços é responsável por todos os danos ou prejuízos causados à entidade adjudicante e decorrentes de quaisquer erros ou omissões decorrentes da prestação de serviços.
3. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como à instalação do equipamento em perfeitas condições de utilização.

### **Clausula 8.ª**

#### **Caução**

O presente contrato está dispensado da prestação da caução de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP,.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

### **Clausula 9.<sup>a</sup>**

#### **Resolução do Contrato**

Para além das penalidades contratuais previstas na cláusula 11<sup>a</sup> do caderno de encargos, o incumprimento, por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte, o direito de resolver o contrato com os fundamentos previstos nas cláusulas 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> do caderno de encargos bem como os consagrados no art.º 332º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

#### **Documentos habilitantes e documentos integrantes do contrato**

1. Fazem parte integrante do contrato os documentos elencados no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sendo que em caso de divergência a prevalência é determinada pela ordem pela qual é indicado no referido número e artigo.
2. A segunda outorgante fez prova de que se encontra habilitada nos termos do art.º 81º do mesmo diploma, encontrando-se os documentos habilitantes juntos ao processo.

### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **Aplicação subsidiária**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-á as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

#### **Gestão e Acompanhamento**

O Município de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao disposto no art.º 290 A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, designa como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o trabalhador Gabriel Oliveira Coimbra de Matos.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800

NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

### **Cláusula 13.ª**

#### **Foro competente**

Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Ambos os contraentes aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele passam a fazer parte integrante, atrás mencionados.

O presente contrato é celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 94 do CCP, considerando-se a data da sua celebração a data da aposição da última assinatura.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**

**ADERE. CERTIFICA LDA**



**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

**Anexo I- Ficha de cabimento**

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Cabimento**

**REQ INT: 799/2020**

Serviço Requistante: 14 DSCD - C - SETOR DE CULTURA

Organiza: 0102 Câmara Municipal

Económica: 06020305 Outras

GOP:

**N.Seq: 26762**

**Orçamento**

Dotação disponível: 251 000,00

Cabimentado: 128 457,39

**Saldo: 122 542,61**

Dependente de: Pedido n. 799/2020 referente a RI n. 752/2020

Contrato:

Data	Nº Lanf.	Valores		N. Seq.	Compromisso Documento	Valor	Saldo	Descrição
		Inicial	Correções					
31/07/2020	1686	15 375,00					15 375,00 Serviços	

Emido em: 31/07/2020 11:08:05

andrea.ferreira

Pág: 1 de 1



**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

**Anexo II – Ficha de compromisso**

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Compromisso**

**CONTRATO: Certificação Barro Preto/2020**

Serviço Raquialista: 14 DSGD - C - SETOR DE CULTURA

Cabimento previsto: REQ INT: 799/2020

Entidade: 4775 Adere - Certific. Lda.

NIF: 514091410

Orgânica: 0102 Câmara Municipal

Económica: 06020305 Outras

GOP:

Contrato:

N.º Seq.: 27512

Data	N.º Lanf.	Valores		Realização Documento	Valor	Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções					
22/09/2020	2101	15 375,00				15 375,00		Serviços